



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

1 ° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº066/2024**, PARA ADITIVAR AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº028/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **BRANCO & CORREA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 066/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.957/0001-00**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRANCO & CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03, Tv. Arapiuns, Conjunto Flor de Liz, Casa 03, Bairro Aparecida, CEP: 68.030.670, Santarém-PA, Telefone: (93)3522-3187/ (93) 99122-1048, e-mail: correabranco@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO, inscrito no CPF nº143.451.452-87, Brasileiro, residente e domiciliado Bairro Aparecida, Santarém-PA celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº066/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº**066/2024**, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, para melhor adequação às finalidades de interesse público.**

		Contrato				Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMED	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD SEMED	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
09	Carne bovina in natura, tipo 1º Qualidade, apresentação moída, aspecto próprio, embalagem de 1kg características adicionais congeladas com selo SIF.	UND	1911	R\$ 29,99	R\$ 57.310,89	477	R\$ 29,99	R\$14.305,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

14	Cuscuz em flocos finos 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em fardo com 30 pacotes.	FARDO	26	R\$69,99	R\$ 1.819,74	6	R\$69,99	R\$419,94
15	Extrato de tomate, embalagem contendo 340 g, caixa com 24 unidades, prazo de validade.	CX	32	R\$82,99	R\$ 2.655,68	8	R\$82,99	R\$663,92
22	Macarrão para sopa padre nosso, de Sêmola com ovos, fardo com 24 pacotes de 500g, com identificação do fabricante e validade, data de fabricação e validade.	FARDO	14	R\$88,00	R\$ 1.232,00	3	R\$88,00	R\$264,00
25	Pão, tipo Hot dog., ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar, pacote com 06 unidades.	UND	3850	R\$13,98	R\$ 53.823,00	962	R\$13,98	R\$13.448,76
VALOR DO CONTRATO R\$116.841,31								
VALOR DO ADITIVO R\$29.101,85								
VALOR GLOBAL R\$145.943,16								

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2024

12.361.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.306.0005.2034.0000 MATENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$29.101,85**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$145.943,16**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 08 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00
Contratante

BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03
CONTRATADA